LEI Nº 1.771

DENOMINA-SE RUA JOSÉ ONÉSIMO DE ANDRADE O TRECHO DE RUA COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS PIAUÍ E SERGIPE

Art. 1º - Fica denominada RUA JOSÉ ONÉSIMO DE ANDRADE o trecho de Rua Compreendido entre as Ruas Paiuí e Sergipe, localizado no Bairro Vila Belo Horizonte, nesta cidade de Divinópolis, MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 08 de março de 1982.

Vereador Adjames Andrade da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Projeto de Lei CM-01/82
Publicação: Jornal Participação - Nº 80 de 31/03/82